



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

Poder Legislativo Municipal

APROVADO	
Ao Expediente.	Sala das Sessões.
25/06/18	
1º Secretário	

[Handwritten signature over the stamp]

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N° 003/2018
De 25 de Junho de 2018.

EMENTA: "CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO.".

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

Art. 2º. Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, desde que reconhecidas na promoção ou na prática de esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome de nossa cidade.

Parágrafo único – O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

Art. 3º – A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação.

Parágrafo único – Em citada biografia deve ser relacionado o Município de Peixoto de Azevedo – MT na vida pregressa do beneficiado, eis que somente poderá ser agraciado com citada honraria pessoas físicas e jurídicas que tenham alguma ligação com nosso Município, sendo natural de Peixoto de Azevedo, que represente Peixoto de Azevedo, ou que promova de uma forma o nome de nosso Município.

Art. 4º. A entrega da Medalha será feita pelo autor da proposta de Decreto Legislativo em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Fevereiro de 2018.

Paulo Cezar Dendena
Presidente da Câmara
PMDB

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Agosto de 2018.

RESOLUÇÃO N° 03/2018

RESOLUÇÃO N° 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO."

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

Art. 2º. Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, desde que reconhecidas na promoção ou na prática de esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome de nossa cidade.

Parágrafo único – O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

Art. 3º. A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada como a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação.

Parágrafo único – Em citada biografia deve ser relacionado o Município de Peixoto de Azevedo – MT na vida pregressa do beneficiado, eis que somente poderá ser agraciado com citada honraria pessoas físicas e jurídicas que tenham alguma ligação com nosso Município, sendo natural de Peixoto de Azevedo, que represente Peixoto de Azevedo, ou que promova de uma forma o nome de nosso Município.

Art. 4º. A entrega da Medalha será feita pelo autor da proposta de Decreto Legislativo em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Fevereiro de 2018.

ALEXSANDRO MANHAGUANHA

(Dr Alex)

Vereador - PSD

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto ora apresentado visa instituir no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo – MT a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

Como todos sabem, o esporte é uma atividade que traz inúmeros benefícios para a sociedade, sendo por isto considerado um vetor importante para o desenvolvimento e transformação social.

As sociedades que estimulam a prática esportiva são constituídas de indivíduos mais saudáveis, éticos e educados.

Em tempos de crise o esporte funciona como refúgio para a promoção do bem estar social, funciona ainda como meio de prevenção de diversas doenças que, provavelmente, encheriam em um futuro não distante os leitos hospitalares.

Nosso Município é repleto de atletas autônomos que representam nossa cidade na região e no território nacional, levando o nome de Peixoto de Azevedo – MT para todos os rincões deste país, e diga-se sem qualquer apoio do poder público, quase que sempre sob suas expensas, mediante raros e escassos patrocínios.

Ante o escasso apoio do poder público e limitados recursos da iniciativa privada, esta Casa Legislativa tem o dever de promover estas pessoas com a presente homenagem.

Destes modos, e por considerar necessário que esta Casa de Leis continue incentivando a prática e promoção do esporte, encaminhamos o presente projeto de resolução visando a criação de uma medalha que se direcione especificamente às pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuam direta e indiretamente para o exercício das diferentes modalidades esportivas em nossa municipalidade.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Fevereiro de 2018

ALEXSANDRO MANHAGUANHA

(Dr Alex)

Vereador - PSD